# 98

# ORÇAMENTO MUNICIPAL COMENTADO

CÂMARA MUNICIPAL

BRAGANÇA PAULISTA

# INTRODUÇÃO

## 01 - A CIDADE

Todos os que moram em Bragança Paulista, na cidade ou na zona rural, formam uma grande comunidade, hoje com aproximadamente 116.000 pessoas, que pode ser considerada, de uma forma geral, como um pequeno mundo de interesses comuns, destinado a proporcionar a cada uma das pessoas conforto e melhores condições de vida.

O conforto vem de serviços públicos, tais como água, esgoto, energia elétrica, telefone, escolas, postos de saúde, guias e sarjetas nas ruas, asfalto, segurança, transporte coletivo, e também de serviços proporcionados por cidadãos comuns, como os de abastecimento de gêneros alimentícios, lojas, armazéns de toda espécie, restaurantes, táxi, médicos, farmácias, hospitais, comércio, indústria e outros.

As boas condições de vida decorrem de todos esses serviços, os quais não existiriam se cada pessoa vivesse apenas para si, cuidando isoladamente dos próprios interesses.

Há todo um sistema econômico que gera e suporta essas atividades, do qual cada um participa, e que precisa ser orientado e dirigido no sentido de que funcione com satisfação para todos.

Daí, a reunião de todas as pessoas em uma sociedade mais ampla, representada social, econômica e politicamente pelo Município, isto é, por você que está lendo este texto e por todos os demais moradores desta cidade.

## 02 – O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Essa sociedade tem, em conseqüência, de ser dirigida e administrada por cidadãos, que ela democraticamente escolhe, através de voto periódico. A uns, dá poderes para fazer as regras de convivência e a outros, para dirigir todos os serviços públicos de interesse comum.

Os primeiros constituem a Câmara de Vereadores, e os segundos, a Prefeitura. A Câmara representa a vontade do povo, fazendo as leis necessárias para o bom funcionamento da sociedade e para fiscalização dos atos da Prefeitura, assegurando que esta cumpra de forma eficiente e satisfatória as leis e que dirija a cidade com competência e resultados satisfatórios.

A Câmara tem seu Presidente, e a Prefeitura, o Prefeito, aos quais compete, na área de cada um, organizar, dirigir e supervisionar os respectivos trabalhos. Ambas as instituições têm estrutura material e funcional, indispensáveis para cumprimento de seus compromissos para com o povo.

Dessa forma, todo o funcionamento do Município está nas mãos da Câmara e da Prefeitura, as quais, por outro lado, têm de cumprir também as determinações de planos mais elevados, o Estado e o Governo Federal, especificadas nas Constituições destes.

## 03 – QUEM PAGA A CONTA

Os serviços prestados ao cidadão têm um custo, que precisa ser pago. E aqui entra a dificuldade mais séria: quem paga e quanto cada um paga ? Na verdade, esses serviços são pagos direta ou indiretamente por todos aqueles que os utilizam. Cada um por si, ou por um representante legal. O chefe da família, o consumidor final ou o dono da empresa é que recolhem os recursos destinados a cobrir os custos dos bens e serviços que o cidadão compra ou de que usufrui. Tal pagamento, como é claro, sai do rendimento pessoal, salário, renda financeira, aluguel que receba, ou lucro de seu negócio.

Por isso, todo cidadão deve zelar para que a Prefeitura dê às contribuições arrecadadas o destino mais correto e útil, sem desperdícios ou malversações.

## 04 – DE QUE FORMA É GASTO O DINHEIRO ARRECADADO DO CIDADÃO?

O emprego desse dinheiro pressupõe, primeiro, um planejamento do que a Prefeitura deve fazer. Esse planejamento tem necessariamente de obedecer à Constituição e às demais normas do Município elaboradas pela Câmara e transformadas em leis, e que representam a vontade dos cidadãos.

São as seguintes:

a) – **Lei Orgânica**
que, partindo de bases ditadas pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado, estabelece a "Constituição" do Município;

b) – **Plano Diretor da Cidade**
que determina diretrizes básicas para o desenvolvimento e a administração;

c) – **Plano Plurianual**
que, obedecendo à Lei Orgânica e ao Plano Diretor, estabelece objetivos e metas a serem cumpridos num período de quatro anos, dando assim consistência e continuidade às políticas de desenvolvimento da cidade, e de atendimento às prioridades estabelecidas pelos cidadãos em termos de investimentos;

e) – **Lei de Diretrizes Orçamentárias**
que regula a forma de elaboração do orçamento anual do Município;

f) – **Lei do Orçamento**
que aprova o orçamento do Município.

A execução, que transforma o planejamento do ano em planos de realização, devidamente quantificados e representados pelos respectivos valores em reais, começa com o orçamento, que deve ser obedecido rigorosamente, admitidas alterações que a legislação federal especifica.

## 05 – CONFIGURAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

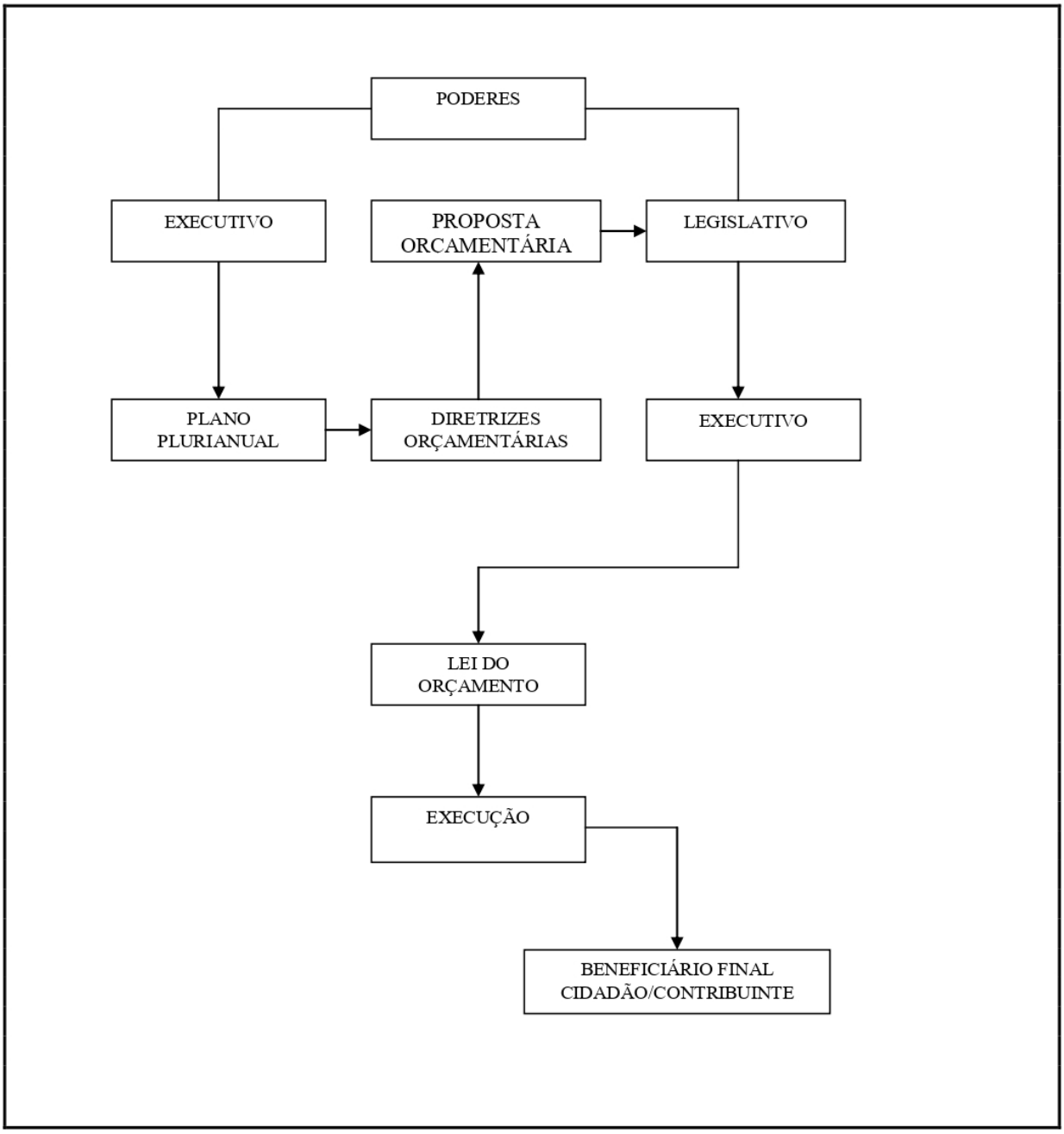

# ORÇAMENTO

## 06 – CONCEITUAÇÃO

O orçamento, em resumo e em sentido mais amplo, é a tradução monetária do plano de ação governamental. Obedece, além das posturas constitucionais, à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a outros dispositivos legais e técnicos, de que decorrem, inclusive, alguns princípios reguladores, dentre os quais o da **anualidade** e o do **equilíbrio**, para nos referirmos apenas aos mais essenciais. Segundo estes, tem de ser anual, e deve haver equilíbrio entre receitas e despesas.

**Anualidade**: o orçamento é para um exercício financeiro.

**Equilíbrio**: o valor da Despesa tem de ser igual ao da Receita

O programa de governo, ao definir **projetos** e **atividades**, fixa de antemão as respectivas despesas. Ao mesmo tempo, faz uma previsão das receitas com as quais poderá contar para pagamento dessas despesas.

**Projeto:** programa que adiciona bens ao patrimônio público, de natureza temporária.
**Atividade**: exercício de funções permanentes, que asseguram manutenção da ação governamental.

## 07 – FORMULÁRIOS QUE INTEGRAM A PEÇA ORÇAMENTÁRIA

A peça orçamentária é composta por demonstrativos e anexos, exigidos por lei. Tudo o que foi exposto até aqui, com exceção do relatório das prioridades já executadas, está contido nesses documentos, e tem um caráter didático, simplificado para melhor compreensão. Normalmente, constam do orçamento do Município de Bragança Paulista as seguintes demonstrações:

- Quadro da Legislação da Receita
- Quadro da Evolução da Receita e da Despesa
- Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo
- Tabela de Funções do Governo
- Quadro dos Órgãos e Unidades
- Tabela dos **Programas** de Governo
- Tabela de **Subprogramas**
- Tabela de Projetos e Atividades
- Quadro de Saldos de Projetos e Atividades
- Demonstração da Receita e da Despesa por Categorias Econômicas
- Especificação da Receita por Fontes
- Resumo Geral da Despesa

**Programa:** conteúdo sumário dos projetos a serem desenvolvidos.
**Subprogramas:** parte ou subdivisão de um programa

- Despesa da Câmara Municipal
- Despesa dos Órgãos de Assessoramento e Coordenação
- Despesa do Departamento de Administração
- Despesa do Departamento de Finanças
- Despesa do Departamento de Obras
- Despesa do Departamento de Serviços Municipais
- Despesa do Departamento de Educação
- Despesa do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo
- Despesa do Departamento de Saúde e Promoção Social
- Despesa de Controle e Encargos Gerais
- Quadros de Programas de Trabalho de cada Órgão
- Quadros de Programas com Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades
- Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme **Vínculos com os Recursos**
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

**Vínculo com recursos:** destinação de recursos com fins específicos.

Como se pode avaliar, a peça orçamentária é bem detalhada, bastante específica e informativa. Nosso objetivo é o de proporcionar ao leigo uma visão sucinta, o mais clara possível sobre o assunto, e assim omitimos toda particularidade que julgamos dispensável para o propósito visado.

O orçamento foi elaborado para a estrutura departamental que vigorava na época. Mas é bom ter-se presente que, a partir da Lei Complementar nº 172, de 13 de abril de 1998, os departamentos foram transformados em secretarias.

**08 – A RECEITA**

As receitas provêm de quatro **fontes**: a contribuição dos cidadãos, repasses da União, repasses do Estado e outras, tais como empréstimos.

**Fonte:** origem da Receita.

As contribuições dos cidadãos têm a forma de tributos, isto é, impostos, taxas e contribuições, além do preço cobrado, em algumas situações, pela utilização de bens ou espaços da municipalidade (os preços públicos).

O imposto é devido independentemente de qualquer prestação direta de serviços; as taxas, para cobrir os gastos da Prefeitura com a fiscalização de um lado, e de outro, com serviços postos à disposição da população, como os de coleta de lixo, varrição e conservação de ruas; enquanto que se consideram contribuições (as de melhoria) parcelas cobradas por serviços que aumentem o valor dos imóveis por eles beneficiados.

Do Estado, o Município recebe participações do recolhimento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA), e recursos outros garantidos por convênio (como a merenda escolar), e o FUNDEF, fundo destinado ao ensino fundamental. E da União recebe a cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios.

As Receitas de Capital vêm de antecipações da receita, empréstimos e fundos específicos destinados a investimentos.

Do bolo total, a fatia maior é precisamente a recebida pelas Transferências do Estado e da União, que correspondem a 55% da receita prevista para 1998. A receita própria, isto é, a Tributária, historicamente tem andado ao redor dos 30 %.

## 09 – A DESPESA

Em termos de **categoria econômica**, a Despesa é chamada **Corrente** quando se destina a pagar os custos de funcionamento da Prefeitura, e **de Capital**, quando se refere a obras e investimentos. No orçamento, ela é destinada a cada **órgão** (Departamento ou Secretaria) da Prefeitura e à Câmara Municipal para que possam executar as **funções** que lhes competem.

**Categoria Econômica:** forma sintética de classificação da Receita e da Despesa, em razão de sua finalidade.
**Órgão:** cada um dos setores que executa os serviços municipais.
**Função:** serviço de competência de cada órgão.

Norma fundamental para a classificação da Despesa:

*"Art. 15 – Na Lei de Orçamento a discriminação da despesa far-se-á, no mínimo, por elementos.*

*§ 1º – Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para consecução dos seus fins.*

*§ 2º – Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos."*

(Lei nº 4.320/64)

É importante notar, ainda, que no orçamento público os itens de discriminação da receita e da despesa serão identificados por números de código decimal, segundo forma preceituada em lei.

Damos aqui um exemplo de classificação funcional-programática (decimal), referente a um caso hipotético de pagamento de honorários a engenheiro, não funcionário, pelo projeto de construção de um prédio para o setor de saúde, que se intitula Remuneração de Serviços Pessoais.

Temos aqui:

| | |
|---|---|
| a função | 13 |
| o programa | 75 |
| o subprograma | 025 |
| o projeto | 1016 |
| Despesa de Capital | 4 |
| investimentos | 1 |
| investimento em regime de execução especial | 30 |
| elemento | 06 |

donde a codificação final:

**13750251016/4.1.30.06.**

A primeira parte do código (até a barra) indica o projeto, seu destino e órgão, quer dizer, a natureza funcional-programática do objeto; a segunda parte (após a barra), sua natureza econômico-contábil.

## 10 – A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Até 30 de setembro a Prefeitura deve encaminhar à Câmara sua proposta orçamentária, que será examinada e aprovada até 30 de novembro. Após a aprovação da Câmara, que poderá fazer emendas, o Poder Executivo (Prefeito) fará sua promulgação, dando-lhe consistência legal.

Tanto no ambiente da Prefeitura quanto no espaço de tempo reservado à Câmara, tem sido costume a consulta à população sobre suas necessidades, a serem incluídas na programação orçamentária dependendo de suas prioridades e dos recursos disponíveis.

## 11 – A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

A Lei n º 3.012, de 1º de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, é que determinou a forma e o conteúdo do orçamento de Bragança Paulista para 1998. São fundamentais as normas dispostas no artigo 4º dessa lei:

*"Artigo 4º - O Orçamento para 1998 será previsto em perfeito equilíbrio, estabelecendo como prioridade o custeio de pessoal e encargos sociais, e o custeio do serviço da dívida pública (amortização e juros), conforme o elenco de atividades do Anexo III."*

**OUTROS PRECEITOS BÁSICOS PARA O ORÇAMENTO**

***O Município não pode*** gastar mais do que 60% de suas Receitas Correntes com o pagamento de pessoal.

***O Município deve gastar:***

- ***com educação:*** no mínimo 25% das receitas de impostos, bem como das transferências da União e do Estado, dos quais 15% devem ser destinados ao Ensino Fundamental;
- ***com saúde:*** no mínimo 8% do valor da Despesa.

A lei de diretrizes orçamentárias contém dispositivos especiais com relação aos programas de trabalhos dos Departamentos (ou Secretarias) estabelece prazos para elaboração do orçamento, fixa critérios para as despesas, permite à Prefeitura realizar parcerias com entidades privadas, enfatiza a conclusão de projetos já iniciados, ao mesmo tempo que lhes determina prioridade para execução.

Essa lei inclui quatro anexos, um referente aos objetivos da Prefeitura, outro, aos da Câmara Municipal, um terceiro que define as atividades a serem desenvolvidas pela Prefeitura no ano de 1998 e o quarto, os projetos.

De resto, a Lei n º 4.320/64 e alterações posteriores dão a base sobre a qual se firmam as disposições contidas nas diretrizes orçamentárias.

# O ORÇAMENTO DE 1998

São os seguintes os passos para a elaboração do orçamento de 1998:

**Unidade**: é a subdivisão do órgão. Exemplo: A Divisão de Contabilidade é uma unidade do Departamento de Finanças.

- até o dia 31 de julho de 1997 as **unidades** orçamentárias dos diversos Departamentos da Prefeitura (e da Câmara) fazem um levantamento dos trabalhos a serem por elas desenvolvidos em 1998, e encaminham esse levantamento ao Departamento de Finanças, o qual, após análise e as revisões necessárias, consolida os levantamentos por Departamentos (Secretarias), identificando a natureza e o valor de cada um dos gastos;
- em 30 de setembro, a Prefeitura encaminha à Câmara o orçamento do Município, a partir de quando ela dá início a um processo de exame do mesmo, efetuando as emendas que entenda necessárias;
- ajustado o orçamento, a Câmara devolve-o aprovado à Prefeitura, e o Prefeito, sancionando a Lei nº 3.050, de 02 de dezembro de 1997, pode dispor, assim, do orçamento a ser executado.

Esta é a súmula do orçamento de 1998:

**TABELA 1 – RESUMO GERAL DA RECEITA E DA DESPESA**

| RECEITA | R$ | DESPESA POR ÓRGÃO | R$ |
|---|---|---|---|
| *Receitas Correntes* | | | |
| Receita Tributária | 19.538.000 | Câmara Municipal | 3.150.000 |
| Receita Patrimonial | 358.000 | Assessoramento e Coordenação | 3.290.000 |
| Transferências Correntes | 28.975.000 | Administração | 6.845.000 |
| Outras Receitas Correntes | 2.677.000 | Finanças | 2.199.000 |
| | ---------- | Obras | 6.697.000 |
| Total de Receitas Correntes | 51.548.000 | Serviços Municipais | 7.245.000 |
| | ========= | Educação | 14.024.000 |
| *Receitas de Capital* | | Cultura, Esportes e Turismo | 3.134.000 |
| Operações de Crédito | 500.000 | Saúde e Promoção Social | 7.162.000 |
| Alienação de Bens | 250.000 | Encargos Gerais | 3.754.000 |
| Transferência de Capital | 5.202.000 | | ---------- |
| | ---------- | | |
| Total de Receitas de Capital | 5.952.000 | | |
| | ========= | | |
| **TOTAL GERAL** | **57.500.000** | **TOTAL GERAL** | **57.500.000** |
| | ========= | | ========= |

Fonte: Orçamento do Município de Bragança Paulista para o ano de 1998.

Note-se que nesta tabela omitimos os centavos de real, que serão também cortados nas demais tabelas, para efeito de simplificação.

## 12 – ORIGEM DAS RECEITAS

As *Receitas Correntes* provêm de quatro fontes, que são:

Receita Tributária,
Receita Patrimonial,
Transferências Correntes e
Outras Receitas Correntes.

***Receita Tributária***: recursos que o cidadão recolhe (paga) para o Município sob a forma de impostos, taxas e contribuições de melhoria. São os tributos criados e arrecadados pelo próprio Município.

**TABELA 2 – ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA A RECEITA TRIBUTÁRIA EM 1998**

| DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|
| *Impostos* | |
| Imposto Predial Urbano | 7.190.000 |
| Imposto Territorial Urbano | 2.610.000 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) | 2.533.000 |
| Imposto sobre Transmissão Intervivos (ITBI) | 850.000 |
| **Total** | **13.183.000** |
| *Taxas* | |
| Coleta de Lixo | 1.790.000 |
| Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos | 1.360.000 |
| Fiscalização de Funcionamento dos Estabelecimentos (Alvará) | 832.000 |
| Varrição de Vias Públicas | 550.000 |
| Vigilância Sanitária | 300.000 |
| Taxa de Localização (Comércio, Indústria, Serviços) | 100.000 |
| Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros | 100.000 |
| Expediente e Serviços Diversos | 80.000 |
| Demais taxas | 43.000 |
| **Total** | **5.155.000** |
| *Contribuições de melhoria* | |
| Pavimentação | 1.000.000 |
| Guias e Sarjetas | 170.000 |
| Iluminação Pública, Extensão de Redes e Calçadas | 30.000 |
| **Total** | **1.200.000** |
| **TOTAL GERAL** | **19.538.000** |

Fonte: Orçamento do Município de Bragança Paulista para o ano de 1998.

Certamente é de grande interesse uma reflexão sobre a capacidade de contribuição per cápita.

Não dispomos de dados precisos sobre a População Economicamente Ativa (PEA) do Município, nem de outras informações de ordem socioeconômica que seriam apropriadas, a não ser valores da receita e população total.

Todavia, combinando esses dois dados na evolução dos últimos três anos, construímos a seguinte tabela:

**TABELA 3 – CARGA TRIBUTÁRIA PER CÁPITA**

| ANO | RECEITA TRIBUTÁRIA (R$) | POPULAÇÃO | CONTRIBUIÇÃO PER CÁPITA ANUAL (R$) |
|---|---|---|---|
| 1995 | 8.641.388 | 107.243 | 80,57 |
| 1996 | 11.167.788 | 110.083 | 101,45 |
| 1997 | 11.936.658 | 112.627 | 105,98 |

Fontes: Orçamento do Município de Bragança Paulista para 1996, 1997 e 1998 e Fundação IBGE.

Nota-se que, segundo esses dois indicadores, de 1995 para 1996 houve um salto de 25,91% na carga tributária e que, de 1996 para 1997, o salto foi menor: 4,46%. (Ver comentários após a tabela 18 com relação a 1998).

***Receita Patrimonial:*** é composta de recursos obtidos pelo uso de imóveis pertencentes ao Município (aluguel ou ocupações eventuais), rendimento de ações, dividendos e aplicações financeiras.

**TABELA 4 – ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA A RECEITA PATRIMONIAL EM 1998**

| DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|
| Aluguel | 15.000 |
| Taxa de Ocupação de Imóveis | 10.000 |
| Dividendos | 10.000 |
| Rendimentos sobre aplicações | 323.000 |
| | --- |
| **TOTAL** | **358.000** |
| | ====== |

Fonte: Orçamento do Município de Bragança Paulista para o ano de 1998.

***Transferências Correntes***: são os repasses feitos pelos governos federal e estadual para o Município, bem como possíveis repasses de outras entidades.

**TABELA 5 – ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES EM 1998**

| DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|
| *Transferências da União* | |
| Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) | 6.785.000 |
| Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF (*) | 1.197.000 |
| Transferência sobre Imposto de Renda Retido na Fonte | 672.000 |
| Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 130.000 |
| Merenda escolar | 850.000 |
| **Total** | **9.634.000** |
| *Transferências do Estado* | |
| Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) | 12.240.000 |
| Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) | 2.911.000 |
| Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) | 2.800.000 |
| Imposto sobre Transmissão Causa Mortis | 10.000 |
| ICMS-IPI sobre exportação | 145.000 |
| Royalties | 10.000 |
| Subvenção ao Fundo Social de Solidariedade | 10.000 |
| Subvenção ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 10.000 |
| Convênio Merenda Escolar | 220.000 |
| Convênio SUS – Fundo Municipal de Saúde | 715.000 |
| Transporte de alunos | 10.000 |
| Demais convênios | 250.000 |
| **Total** | **19.331.000** |
| *Transferências de Instituições Privadas* | |
| Recursos para o Fundo Social de Solidariedade | 10.000 |
| **TOTAL** | **28.975.000** |

Fonte: Orçamento do Município de Bragança Paulista para o ano de 1998.

(*) Apesar da previsão orçamentária, não haverá repasse da União para o FUNDEF, porque no caso de São Paulo os recursos do FUNDEF são exclusivamente oriundos do Estado.

***Outras Receitas Correntes:*** provêm de compensações financeiras, cobrança da dívida ativa, utilização de serviços públicos, entre outras que não se classificam como Receita Tributária, Receita Patrimonial e Transferências Correntes.

**TABELA 6 – ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA OUTRAS RECEITAS CORRENTES EM 1998**

| DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|
| Multas e Juros de Mora | 170.000 |
| Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos | 100.000 |
| Compensação Financeira pela Extração de Óleo Bruto, Xisto, Gasolina | 20.000 |
| Restituições | 20.000 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 1.310.000 |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária | 20.000 |
| Mercado | 200.000 |
| Cemitério | 125.000 |
| Terminal Rodoviário | 350.000 |
| Eventos | 100.000 |
| Exercícios anteriores | 30.000 |
| Receitas eventuais | 20.000 |
| Zona Azul | 142.000 |
| Limpeza de terreno | 30.000 |
| Venda de Guias de Recolhimento | 10.000 |
| Receita própria do Fundo Social de Solidariedade | 10.000 |
| Receita própria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 10.000 |
| Receita da patrulha agrícola | 10.000 |
| | --- |
| **TOTAL** | **2.677.000** |
| | ======= |

Fonte: Orçamento do Município de Bragança Paulista para o ano de 1998.

As *Receitas de Capital* originam-se de operações de crédito e transferências destinadas a investimentos. São:

**TABELA 7 – ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA RECEITAS DE CAPITAL EM 1998**

| DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|
| Operações de crédito internas | 500.000 |
| Alienação de bens imóveis | 100.000 |
| Alienação de bens móveis | 150.000 |
| Outras Transferências da União | 2.502.000 |
| Convênio com a Secretaria da Habitação | 200.000 |
| Convênio – Secretaria DADE | 1.000.000 |
| Outros convênios | 1.500.000 |
| | --- |
| **TOTAL** | **5.952.000** |
| | ======= |

Fonte: Orçamento do Município de Bragança Paulista para o ano de 1998.

## 13 - DESTINO DAS DESPESAS

A tabela abaixo dá uma visão abrangente e bastante clara de quanto cada setor do governo municipal dispõe para gastar neste ano, por espécie de despesa.

### TABELA 8 - DESPESAS POR ÓRGÃO E POR ESPÉCIE

| ÓRGÃO | DESPESAS (R$) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PESSOAL | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | MATERIAL DE CONSUMO | OBRAS E INSTALAÇÕES | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | DEMAIS DESPESAS | TOTAL |
| Câmara Municipal | 2.269.000 | 400.000 | 31.000 | 48.900 | 370.000 | 31.100 | **3.150.000** |
| Assessoramento e Coordenação | 1.855.000 | 299.000 | 181.000 | 255.000 | 65.000 | 635.000 | **3.290.000** |
| Administração | 4.424.000 | 1.776.000 | 355.000 | 40.000 | 194.000 | 56.000 | **6.845.000** |
| Finanças | 1.406.000 | 465.000 | 120.000 | 18.000 | 80.000 | 110.000 | **2.199.000** |
| Obras | 3.869.000 | 715.000 | 545.000 | 1.350.000 | 175.000 | 43.000 | **6.697.000** |
| Serviços Municipais | 1.619.000 | 3.617.000 | 689.000 | 850.000 | 410.000 | 60.000 | **7.245.000** |
| Educação | 7.170.000 | 991.000 | 1.387.000 | 990.000 | 230.000 | 3.256.000 | **14.024.000** |
| Cultura, Esportes e Turismo | 658.000 | 790.000 | 250.000 | 1.090.000 | 135.000 | 211.000 | **3.134.000** |
| Saúde e Promoção Social | 4.248.000 | 825.000 | 775.000 | 670.000 | 500.000 | 144.000 | **7.162.000** |
| Encargos Gerais | 146.000 | 1.348.000 | 383.000 | 0 | 40.000 | 1.837.000 | **3.754.000** |
| | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TOTAL** | **27.664.000** | **11.226.000** | **4.716.000** | **5.311.900** | **2.199.000** | **6.383.100** | **57.500.000** |
| | ======== | ========= | ======== | ======== | ======== | ======== | ======== |

Fonte: Orçamento do Município de Bragança Paulista para o ano de 1998.

Como se observa, a despesa com **Pessoal** é a que mais pesa no orçamento. É preciso considerar que grande parte dela constitui a remuneração de pessoal qualificado e especializado das áreas de Educação, Saúde, Promoção Social e Obras. No órgão Administração, boa parcela dos gastos com pessoal se destina a inativos e pensionistas, enquanto que o valor dessa despesa na Câmara Municipal inclui funcionários e vereadores. Já no órgão Serviços Municipais se concentram gastos específicos que exigem muita mão-de-obra operacional. O dispêndio com o pessoal administrativo e burocrático representa a menor parte do total.

Segundo em grandeza, o gasto com **Outros Serviços e Encargos** compreende ampla variedade de dispêndios com serviços que a Municipalidade recebe de terceiros, como os da energia elétrica, telefonia, água, gás, transportes, coleta de lixo, correios, publicação de atos oficiais, serviços técnicos, serviços profissionais, locação de imóveis, seguros, indenizações e restituições, e muitos outros.

O **Material de Consumo** inclui todos os materiais utilizados na execução dos serviços em geral. São comuns nos serviços burocrático-administrativos e específicos em relação à natureza de cada setor.

**Obras e Instalações**, como a própria denominação o indica, constituem em geral gastos com a construção de imóveis e suas instalações, bem como gastos com a conservação, remodelação e ajustamento de instalações existentes.

**Equipamentos e Material Permanente** abrange dispêndios com máquinas, veículos, equipamentos técnicos, de informática, .de duração superior a dois anos.

No caso da Câmara Municipal, sua dotação para Equipamentos e Material Permanente para 1998 foi fixada com o objetivo de viabilizar sobretudo o projeto de reestruturação do sistema de informática.

E **Demais Despesas** cobrem gastos com Sentenças Judiciárias, Cesta Básica, Vale Transporte, Remuneração de Serviços Pessoais entre outros que não se classificam nos grupos acima.

Das espécies de despesas mencionadas, as que se referem a Obras e Instalações e a Equipamentos e Material Permanente são aquelas que representam os investimentos a serem feitos pelo Município durante o ano (as chamadas **Despesas de Capital**). Gastos com Pessoal, Outros Serviços e Encargos e Material de Consumo constituem **Despesas Correntes**, ou seja, os gastos com o funcionamento dos órgãos e serviços municipais existentes.

## 14 – OBRAS E SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

As obras e os serviços prioritários para cada ano são estabelecidos pela lei de diretrizes orçamentárias que, em relação ao ano de 1998, é a Lei nº 3.012, de 1º de julho de 1997. Por sugestão do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias, essa lei foi alterada pela Lei nº 3.054, de 06 de dezembro de 1997, pela qual o Executivo selecionou das obras e serviços constantes das diretrizes orçamentárias aqueles que deviam ter prioridade de execução durante o ano, que são os mencionados na tabela seguinte.

## TABELA 9 – OBRAS E SERVIÇOS PRIORITÁRIOS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

| OBRA OU SERVIÇO | ÓRGÃO RESPONSÁVEL | CUSTO ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|
| *A CONCLUIR* | | |
| Construção de ginásio de esportes na Cidade Planejada II | Cultura, Esportes e Turismo | 200.000 |
| Reforma, ampliação e reestruturação do Museu Municipal | Cultura, Esportes e Turismo | 50.000 |
| Reestruturação do ensino público pré-escolar de 0 a 6 anos | Educação | 150.000 |
| Adequação do sistema viário de ligação entre o Lago do Taboão e o Lago do Tanque do Moinho, incluindo melhorias no acesso ao hotel da terceira idade mantido pela Sociedade Agostiniana | Obras | 200.000 |
| Reurbanização do Lago do Taboão e do Lago do Tanque do Moinho, incluindo as desapropriações necessárias | Obras | 200.000 |
| Recuperação e saneamento da bacia do Ribeirão do Lavapés e Lago do Tanque do Moinho | Obras | 100.000 |
| Reestruturação do sistema de trânsito e transporte urbano municipal, incluindo a sinalização viária adequada | Obras | 30.000 |
| Adequação do sistema viário dos bairros do Lavapés e Matadouro | Obras | 150.000 |
| Pavimentação do loteamento Cidade Planejada, iniciando a implantação de novo acesso | Obras | 700.000 |
| Reurbanização dos bairros do Lavapés e do Matadouro | Obras | 100.000 |
| Implantação de unidades habitacionais em andamento e viabilizar a implantação de 300 lotes urbanizados (sem pavimentação) | Habitação | 200.000 |
| Conclusão das obras e instalações do Centro de Abastecimento Municipal localizado no Jardim da Fraternidade | Serviços Municipais | 100.000 |
| Racionalização e ampliação do sistema de iluminação pública, incluindo a Avenida Plínio Salgado | Serviços Municipais | 100.000 |
| | | --- |
| **Total de projetos a concluir** | | **2.280.000** |
| | | ======= |
| *OBRAS NOVAS* | | |
| Implantação de unidade escolar de 1° grau no Jardim da Fraternidade | Educação | 500.000 |
| Implantação de rede de abastecimento de água, em parceria com a Sabesp, e com a ajuda de recursos do governo federal, nos bairros Água Comprida e Marina | Obras | 100.000 |
| Implantação de novo sistema de transporte público coletivo e novos abrigos | Obras | 20.000 |
| Iniciar obras e serviços de terraplenagem necessários para implantação do sistema viário Toró-Fernão Dias | Obras | 300.000 |
| Recapeamento e pavimentação de vias públicas diversas, com prioridade à Rua da Boa Vontade e à Avenida Antônio Pires Pimentel | Obras | 400.000 |
| Viabilizar infra-estrutura nos conjuntos habitacionais já existentes | Habitação | 100.000 |
| Implantar uma Unidade Básica de Saúde na região de maior demanda, prioritariamente no Bairro do Toró | Saúde e Promoção Social | 150.000 |
| Iniciar a construção de novo velório municipal | Serviços Municipais | 100.000 |
| Projeto e implantação de novo terminal urbano e intermunicipal em parceria com a iniciativa privada | Serviços Municipais | 50.000 |
| | | --- |
| **Total para obras novas** | | **1.720.000** |
| | | ======= |
| **TOTAL** | | **4.000.000** |
| | | ======= |

Fonte: Lei nº 3.054, de 06 de dezembro de 1997, do Município de Bragança Paulista.

A tabela 9 põe em evidência a exigência do parágrafo único do artigo 7º da lei de diretrizes orçamentárias, que manda a Prefeitura dar prioridade à conclusão das obras já iniciadas. As novas obras, referidas na tabela, poderão ser normalmente executadas uma vez cumprida essa exigência.

## 15 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Indicamos, nos quadros a seguir, os níveis de execução, em porcentagem, informados pela Prefeitura, das obras e serviços executados até maio inclusive pelos vários departamentos (exceção feita quanto ao de Administração, já que neste a natureza do trabalho é de ordem burocrático-administrativa, estando suas prioridades implícitas em seus objetivos funcionais). Nesses quadros as prioridades referidas na Tabela 9 estão grafadas em negrito.

| **Habitação** | |
|---|---|
| *Prioridades definidas pela Lei nº 3.054/97* | *Índices de execução* |
| **Implantação de unidades habitacionais em andamento e viabilização de 300 lotes Urbanizados (sem pavimentação)** | **20%** |
| **Viabilizar a adequada estrutura e infra-estrutura nos conjuntos habitacionais existentes** | **10%** |
| (A Habitação é uma unidade orçamentária dos Órgãos de Assessoramento e Coordenação, dos quais fazem parte, também, a Chefia de Gabinete, o Departamento - ou Secretaria – de Planejamento e os Fundos Especiais) | |

| **Serviços Municipais** | |
|---|---|
| *Prioridades definidas pela Lei nº 3.054/97 (tabela 9)* | *Índices de execução* |
| **Conclusão do Centro de Abastecimento do Jardim da Fraternidade** | **50%** |
| **Obras e melhorias do cemitério municipal e construção de novo velório** | **10%** |
| **Ampliação e racionalização do sistema de iluminação pública** | **20%** |
| **Implantação de novoTerminal Rodoviário em local adequado** | **20%** |
| *Outros itens constantes das diretrizes orçamentárias* | *Índices de execução* |
| Melhoria ampliação dos sinais de televisão | 30% |
| Melhoria dos padrões de comunicação (infovia, TV a cabo, telefonia celular e padrão) | 10% |
| Processo de incineração do lixo hospitalar | 20% |
| Manter o sistema viário rural em condições adequadas | 30% |

| Obras | |
|---|---|
| *Prioridades definidas pela Lei nº 3.054/97* | *Índices de execução* |
| **Reurbanização dos lagos do Taboão e do Tanque do Moinho** | **10%** |
| **Reurbanização dos bairros do Lavapés e do Matadouro** | **10%** |
| **Recuperação e saneamento dos mananciais municipais, especialmente do ribeirão Lavapés e do lago do Tanque do Moinho** | **10%** |
| **Reestruturação do sistema de trânsito e transporte urbano** | **20%** |
| **Sistema de transporte público coletivo, com terminais urbanos, integrado, com novos abrigos** | **30%** |
| **Sistema viário Toró-Fernão Dias** | **10%** |
| **Sistema viário Interlagos (ligação ente o lago do Taboão e o lago do Tanque do Moinho, também denominado leste-oeste** | **30%** |
| **Pavimentação dos loteamentos Cidade Planejada I e II, Jardim São Miguel e Jardim Águas Claras** | **10%** |
| *Outros itens constantes das diretrizes orçamentárias* | *Índices de execução* |
| Urbanização do fundo de vale entre o conjunto habitacional Padre Aldo Bolini e a Vila David, até o loteamento residencial Berbari | 20% |
| Urbanização de áreas antigas da Fazenda Águas Claras | 10% |
| Urbanização de área pública do Jardim América | 10% |
| Projeto das três frentes: cidade antiga, região norte e vazios urbanos | 10% |
| Restauração e implantação de galerias de águas pluviais | 20% |
| Plano integrado de preservação, manutenção e revitalização do centro tradicional da cidade | 10% |
| Parceria com a Sabesp nas obras de tratamento de esgotos | 20% |
| Sistema de sinalização viária | 10% |

| Educação | |
|---|---|
| *Prioridades definidas pela Lei nº 3.054/97* | *Índices de execução* |
| **Ampliação do ensino público infantil (crianças de 0 a 6 anos)** | **30%** |
| **Construção de escolas de 1º grau na Cidade Planejada I e no Jardim da Fraternidade** | **40%** |
| *Outros itens constantes das diretrizes orçamentárias* | *Índices de execução* |
| Construção de escolas municipais de educação infantil (EMEIs) nos bairros: Vila Bianchi, Cidade Planejada II, Biriçá do Campinho e Vila Mota | 10% |
| Ampliação das EMEIs dos bairros Água Comprida, Mãe dos Homens, Jardim São Miguel, Jardim Recreio e Penha | 10% |
| Desenvolvimento de programa de educação física com a FESB, em EMEIs e em escolas do 1º grau | 10% |
| Processo de municipalização do ensino fundamental | 30% |
| Construção de salas de aula para pessoas portadoras de deficiências visual e auditiva | 10% |
| Incentivo e colaboração para a implantação do ensino profissionalizante | 20% |
| Merenda escolar | 30% |
| Medicina preventiva nas creches | 30% |
| Transporte de alunos | 30% |

| Cultura, Esportes e Turismo | |
|---|---|
| *Prioridades definidas pela Lei nº 3.054/97* | *Índices de execução* |
| **Construção de ginásio de esportes na Cidade Planejada II** | **20%** |
| **Reforma, ampliação e reestruturação do Museu Municipal Oswaldo Russomano** | **50%** |
| *Outros itens constantes das diretrizes orçamentárias* | *Índices de execução* |
| Programa de construção de centros comunitários, com prioridade para o Jardim do Sul, o Jardim Anchieta, Bairros da Mãe dos Homens e Curitibanos | 10% |
| Cobertura, e construção de vestiários na quadra poliesportiva da Praça Vitorino Zago | 20% |
| Restruturação e ampliação da Biblioteca Municipal Dra. Adalzira Bittencourt | 10% |
| Implantação de novo distrito industrial | 10% |
| Viabilização do uso do gás energético (gasoduto Paulínia-Guararema) | 10% |
| Implantação do Centro de Informações Turísticas | 10% |
| Reativação do Parque Zootécnico Dr. Fernando Costa (Posto de Monta) | 20% |

| Saúde e Promoção Social | |
|---|---|
| *Prioridades definidas pela Lei nº 3.054/97* | *Índices de execução* |
| **Implantação de Unidades Básicas de Saúde nos bairros de Cidade Planejada I e II, Águas Claras, Campo Novo, Paturi, Vila Bianchi, Agudo, com horário até às 24 horas** | **10%** |
| *Outros itens constantes das diretrizes orçamentárias* | *Índices de execução* |
| Projeto de ações primárias e preventivas de saúde | 30% |
| Ampliar as UBS com aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos, com prioridade para a UBS Dr. Luiz Edson Ribeiro (Vila Aparecida) | 10% |
| Atendimento ao recém-nascido, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente | 30% |
| Processo de municipalização da saúde | 40% |
| Atendimento ao recém-nascido, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente | 30% |
| Instalação dos Conselhos para administração dos Fundos | 10% |
| Implantação de casa de abrigo para crianças e adolescentes | 20% |
| Informatizar a bolsa de empregos | 10% |
| Implantação de fundos de previdência e investimentos | 10% |

| Controle de Encargos Gerais | |
|---|---|
| Convênios para a segurança pública | 30% |
| Ensino supletivo | 30% |

A Prefeitura espera que essas obras, até o final do ano, estejam bem adiantadas em sua execução.

Como parece que os recursos financeiros para Despesa de Capital, que figuram no orçamento, são insuficientes para atendimento das prioridades estabelecidas, é bom lembrar que elas também podem ser executadas com eventuais **superávits** correntes orçamentários, na forma da lei. Quer dizer, se houver excesso de receita sobre a despesa, esse excesso poderá ser utilizado com tal propósito.

**Superávit:** diferença para maior da Receita em relação à Despesa.
**Déficit:** diferença para maior da Despesa em relação à Receita.

Neste ano, contudo, o mais provável é que a execução do orçamento resulte em **déficit** e que, daí, muito do que se programou poderá ficar para o próximo exercício financeiro.

O valor total realizado no período com Despesa de Custeio, Planejamento e Administração, foi de R$17.862.244, enquanto que a Despesa de Capital atingiu R$3.402.464, totalizando R$21.264.708. Como a despesa efetivamente paga foi deR$13.230.518, resulta um saldo a pagar de R$ 8.034.190.

**Tendo sido estipuladas no valor de R$ 4.000.000 as prioridades para 1998 (tabela 9) e vendo-se que já foram gastos R$3.402.464 em Despesas de Capital, conclui-se que já foram absorvidos 85,06% do valor das aludidas prioridades (tabela 9).**

Por oportuno, deve-se lembrar que a Lei nº 3.054, de 06 de dezembro de 1997, no parágrafo 2º de seu artigo 1º estipula que:

"São consideradas também como prioritárias as despesas decorrentes de obras, serviços, desapropriações, pagamentos de dívidas, realizadas até o final do exercício de 1997, cujos valores tenham sido parcelados resultando em parcelas vencidas durante o exercício de 1998."

Até maio foram pagas parcelas de **restos a pagar** do exercício de 1997 no valor de R$5.292.599, pagamentos que comprometem os projetos relacionados como prioritários, cuja execução pode, neste caso, depender de **outras fontes de Receitas** de Capital (se possíveis).

**Restos a pagar**: saldo da despesa realizada num exercício a ser pago no ano seguinte (dívida flutuante).

**Outras fontes de receitas** , entre elas o crédito por antecipação da receita mediante garantia de impostos ou transferências (ARO) e outros financiamentos bancários.

## 16 – A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA ATÉ MAIO DE 1998

Até aqui demonstramos como é elaborado o orçamento. Agora, com dados disponíveis de maio deste ano, proporcionamos uma tabela informativa da receita, na qual se vêem os valores orçados, os arrecadados no período (janeiro a maio de 1998) e o saldo por arrecadar até o final do ano.

## TABELA 10 – EXECUÇÃO DA RECEITA ATÉ MAIO DE 1998

| DESCRIÇÃO | RECEITA (R$) | | |
|---|---|---|---|
| | ORÇADA | ARRECADADA | A ARRECADAR |
| *Receitas Correntes* | | | |
| **Receita Tributária** | | | |
| Impostos | 13.183.000 | 4.280.372 | 8.902.628 |
| Taxas | 5.155.000 | 2.420.571 | 2.734.429 |
| Contribuição de melhoria | 1.200.000 | 27.382 | 1.172.618 |
| | --- | --- | --- |
| **Total** | **19.538.000** | **6.728.325** | **12.809.675** |
| | ========= | ======== | ========= |
| **Receita Patrimonial** | 358.000 | 71.060 | 286.940 |
| | ========= | ====== | ====== |
| **Transferências Correntes** | | | |
| Da União | 9.634.000 | 3.757.762 | 5.876.238 |
| Do Estado | 18.136.000 | 8.608.146 | 9.527.854 |
| De Instituições Privadas | 10.000 | 0 | 10.000 |
| De Convênios | 1.195.000 | 809.592 | 385.408 |
| | --- | --- | |
| **Total** | **28.975.000** | **13.175.500** | **15.799.500** |
| | ========= | ========= | ========= |
| **Outras Receitas Correntes** | 2.677.000 | 938.381 | 1.738.619 |
| | ======== | ======= | ========= |
| **Total de Receitas Correntes** | 51.548.000 | 20.913.266 | 30.634.734 |
| | ========= | ========= | ========= |
| *Receitas de Capital* | | | |
| Operações de crédito | 500.000 | 0 | 500.000 |
| Alienação de bens | 250.000 | 0 | 250.000 |
| Transferências da União | 2.502.000 | 0 | 2.502.000 |
| Transferências de convênios | 2.700.000 | 0 | 2.700.000 |
| | --- | - | --- |
| **Total de Receitas de Capital** | 5.952.000 | 0 | 5.952.000 |
| | ======== | = | ======== |
| **TOTAL GERAL DA RECEITA** | **57.500.000** | **20.913.266** | **36.586.734** |
| | ========= | ========= | ========= |

Fonte: Balancete Financeiro do Município de Bragança Paulista referente a maio de 1998.

Da mesma forma, compomos para a Despesa a seguinte tabela:

**TABELA 11 – EXECUÇÃO DA DESPESA ATÉ MAIO DE 1998**

| DESCRIÇÃO | SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL (R$) | EMPENHO (R$) | DISPONÍVEL PARA EMPENHO (R$) |
|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | | | |
| Câmara Municipal | 2.731.100 | 966.839 | 1.764.261 |
| Órgãos de Assessoramento e Coordenação | 2.565.000 | 779.478 | 1.785.522 |
| Departamento Administrativo | 6.551.000 | 3.231.653 | 3.319.347 |
| Departamento de Finanças | 2.041.000 | 638.677 | 1.402.323 |
| Departamento de Obras | 5.042.000 | 1.586.278 | 3.455.722 |
| Departamento de Serviços Municipais | 5.960.000 | 3.356.799 | 2.603.201 |
| Departamento de Educação | 12.789.000 | 4.506.910 | 8.282.090 |
| Departamento de Cultura, Esportes e Turismo | 1.539.925 | 460.393 | 1.079.532 |
| Departamento de Saúde e Promoção Social | 5.992.000 | 1.551.689 | 4.440.311 |
| Controle de Encargos Gerais | 3.045.000 | 783.528 | 2.261.472 |
| | --- | --- | --- |
| **Total** | **48.256.025** | **17.862.244** | **30.393.781** |
| | ========== | ========== | ========= |
| **Despesas de Capital** | | | |
| Câmara Municipal | 418.900 | 16.533 | 402.367 |
| Órgãos de Assessoramento e Coordenação | 1.270.000 | 368.323 | 901.677 |
| Departamento Administrativo | 284.000 | 11.289 | 272.711 |
| Departamento de Finanças | 98.000 | 14.438 | 83.562 |
| Departamento de Obras | 1.524.000 | 1.241.679 | 282.321 |
| Departamento de Serviços Municipais | 1.315.000 | 191.960 | 1.123.040 |
| Departamento de Educação | 1.235.000 | 1.846 | 1.233.154 |
| **Departamento de Cultura, Esportes e Turismo** | 1.305.000 | 885.732 | 419.268 |
| **Departamento de Saúde e Promoção Social** | 1.170.000 | 476.741 | 693.259 |
| Controle de Encargos Gerais | 629.000 | 193.923 | 435.077 |
| | --- | --- | --- |
| **Total** | **9.248.900** | **3.402.464** | **5.846.436** |
| | ========== | ========== | ========= |
| **TOTAL DA DESPESA** | **57.504.925** | **21.264.708** | **36.240.217** |
| | ========== | ========== | ========= |

Fonte: Balancete Financeiro do Município de Bragança Paulista referente a maio de 1998.

**Empenho**: compromisso formal de pagamento da despesa realizada.

O saldo orçamentário atual (R$57.504.925) apresenta uma diferença de R$4.925, para mais, em relação ao orçamento. Essa diferença, segundo a Prefeitura, provém de verba destinada ao Departamento de Cultura, Esportes e Turismo (R$40.000,00), cujo saldo de R$4.925 passou para o orçamento de 1998, na forma da Lei nº 3.059, de 17 de dezembro de 1997.

## 17 - DOTAÇÕES MODIFICADAS

Através da tabela 11 observa-se que a Despesa, em alguns casos, aparece com valores diferentes daqueles especificados na tabela 1, porque no decorrer do período de janeiro a maio deste ano houve transferências de uma dotação para outra por força de decretos do Executivo (créditos suplementares), amparados pela lei do orçamento.

**Créditos especiais** são operações que têm por objetivo incluir na lei orçamentária, durante o ano de sua execução, dotação para uma despesa que não havia sido fixada quando da elaboração do orçamento. A abertura de crédito especial sempre depende de autorização da Câmara Municipal.

**Créditos suplementares** são operações que visam a complementar o valor para despesa já prevista em orçamento, cuja dotação inicial se mostra insuficiente para atender ao gasto.

Para 1998, a Câmara Municipal fixou em 50% do orçamento da despesa o limite para que a Prefeitura abra créditos suplementares sem autorização legislativa.

Modificações efetuadas por decretos do Executivo:

| | **Para Menos** | **Para Mais** |
|---|---|---|
| Material de Consumo | 260.000 | |
| Remuneração de Serviços Pessoais | 155.000 | |
| Outros Serviços e Encargos | 324.075 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 20.000 | |
| Obras e Instalações | | 674.000 |
| Equipamentos e Material Permanente | | 90.000 |
| Saldo (Lei 3.059, de 17-12-97) | 4.925 | |
| | --- | --- |
| | 764.000 | 764.000 |
| | ====== | ====== |

Aqui, aparece a diferença de R$4.925 já citada.

# ASPECTOS ESPECIAIS

## 18 – EDUCAÇÃO

O Município, obedecendo a determinações constitucionais e leis específicas, aplicou no setor da educação, nos últimos três anos, os montantes devidos, como se vê na tabela que segue:

**TABELA 12 – DEMONSTRATIVO DE GASTOS DO MUNICÍPIO COM EDUCAÇÃO**

| ANO | RECEITA–BASE (R$) | 25% OBRIGATÓRIOS (R$) | VALORES APLICADOS (R$) | ÍNDICES DE APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1995 | 23.538.693 | 5.884.467 | 6.012.553 | 25,54% |
| 1996 | 27.348.834 | 6.837.208 | 7.419.559 | 27,13% |
| 1997 | 32.884.007 | 8.221.001 | 8.890.037 | 27,03% |
| 1998 (acumulado até o 2º trimestre) | 19.590.616 | 4.897.654 | 4.402.841 | 22,47% |

Fonte: Demonstrativos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista sobre aplicação de recursos no ensino.

É conveniente notar, por fim, que dos 25% de aplicação exigidos, 15% passaram, a partir de 1998, com a municipalização do ensino, a destinar-se ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Não se considera, para efeito dessa destinação obrigatória, as despesas com ensino supletivo, merenda e outros programas não educacionais propriamente ditos.

Nos dois primeiros trimestres de 1998, como se vê, a aplicação ainda não atingiu o nível legal.

## 19 – SAÚDE

A tabela que segue mostra os recursos aplicados no setor da saúde.

Até 1996, inclusive, a lei de diretrizes orçamentárias não fixava percentual para essa aplicação. Mas em 1997 foi pela primeira vez determinado que a Prefeitura gastaria até 10% do total do orçamento no setor.

Em 1997, observe-se, para um total de Despesa realizada de R$38.224.251, os gastos com saúde e saneamento se limitaram a R$2.625.152 (6,87%).

**TABELA 13 – DEMONSTRATIVO DE GASTOS DO MUNICÍPIO COM SAÚDE E SANEAMENTO**

| ANO | DESPESA REALIZADA (R$) | VALORES GASTOS COM SAÚDE E SANEAMENTO (R$) | ÍNDICES (%) | |
|---|---|---|---|---|
| | | | FIXADO PELAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | APLICADO |
| 1995 | 36.652.964 | 1.691.889 | - | 4,61% |
| 1996 | 43.803.399 | 2.200.209 | - | 5,02% |
| 1997 | 38.224.251 | 2.625.152 | até 10% | 6,87% |
| 1998 (até maio) | 21.264.708 | 1.763.508 | no mínimo 8% | 8,29% |

Fonte: Balanço Financeiro e Balancetes Mensais da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, dos anos citados.

Nesses cinco primeiros meses do ano, os valores gastos com saúde e saneamento apresentaram 8,29% do total de despesa realizada, estando, até este ponto, dentro do nível estabelecido pela lei de diretrizes orçamentárias.

## 20 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

São as despesas relativas à ajuda financeira que o Município destina para outras entidades. Quando essa ajuda vai ser utilizada na valorização do patrimônio da entidade (construção de sede própria, reforma, compra de equipamentos) os recursos são concedidos a título de **auxílios** e quando essa ajuda vai ser empregada pela entidade para o pagamento de seus compromissos rotineiros (pessoal, contas de água e luz e outros gastos de manutenção) a concessão é feita a título de **subvenção**. As subvenções podem ser **sociais** (destinadas a instituições que prestam serviços voltados à evolução humana, tais como atividades de educação, saúde, cultura e promoção social) e **econômicas** (destinadas a contribuir para manutenção de empresas públicas municipais).

**Auxílio**: ajuda financeira para uso em Despesa de Capital.

**Subvenção**: ajuda financeira para uso em Despesas Correntes.

Foi fixada no orçamento para 1998 a quantia total de R$1.020.000,00 para a despesa com Auxílios e Subvenções. Até o mês de julho, levando em conta as concessões autorizadas pela Câmara Municipal, os auxílios e subvenções às entidades alcançavam o montante de R$236.000,00.

## 21 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

É um gasto que pode ser classificado tanto em Despesas Correntes quanto em Despesas de Capital. O pagamento, pelo Município, de valores determinados por ações judiciárias podem ser originárias, por exemplo, de desapropriações, classificando-se o gasto, neste caso, como Despesa de Capital, já que o Município está pagando por algo que valoriza o seu patrimônio. Já os **precatórios** para pagamento de outros tipos de ações sofridas pelo Município são classificados como Despesas Correntes porque não geram mudança patrimonial.

**Precatório**: intimação de pagamento.

## 22 - DÍVIDA DO MUNICÍPIO

Existem dívidas que o Município contrai em determinado ano e que deveria ser paga por ele (mas não foi) no ano em que a contraiu – é a chamada **dívida flutuante**. Há, ainda, a **dívida fundada**, cujo pagamento pode se prolongar por mais de um ano, como financiamentos e empréstimos de longo prazo.

A **dívida flutuante** indica necessariamente atraso de pagamento, pois deveria Ter sido saldada no mesmo ano em que foi contraída.
Já a **dívida fundada** indica negociações para pagamento em prazos superiores a um ano e, portanto, seu montante pode não ser de débitos que o Município deixou de saldar em dia.

Da tabela 14 constam dados básicos sobre a dívida do Município:

**TABELA 14 – DÍVIDA DO MUNICÍPIO**

| PERÍODO | RESTOS A PAGAR | DÍVIDA FUNDADA | TOTAL |
|---|---|---|---|
| De 1995 para 1996 | 11.891.305 | 6.237.426 | 18.128.731 |
| De 1996 para 1997 | 17.598.398 | 8.501.195 | 26.099.593 |
| De 1997 para 1998 | 15.909.608 | 7.689.179 | 23.598.787 |

Fonte: Balanço Financeiro da Prefeitura do Município de Bragança Paulista dos anos mencionados.

Se ao valor de 1997, que figura 14, acrescentarmos o saldo dos depósitos de diversas origens, teremos o valor total do endividamento do Município, na data do balanço, de R$23.640.305.

Assim, totalizando restos a pagar e dívida fundada, de 1995 para 1996 foi repassada uma dívida de R$18.128.731. No decorrer de 1996 não houve redução, mas, sim, aumento, resultando no repasse do total de R$26.099.593 para 1997 e desse ano para 1998 foram repassados R$**23.598.787**.

Em princípio, a grandeza dessa dívida pode ser avaliada sob dois aspectos:

- corresponde a 75,94% do ***valor do Ativo***, que é de R$31.074.859 e
- eqüivale a 60,25% da ***receita orçamentária arrecadada em 1997***, que foi de R$39.162.888.

A dívida flutuante, vencida ou de vencimento de curto prazo, que é de R$15.951.126, (R$15.909.608 mais R$41.518) representa 40,73% da arrecadação do exercício de 1997 e, pelo seu tamanho, compromete fortemente a administração financeira de 1998.

# COMPORTAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

O comportamento da arrecadação e da despesa de 1995 a 1997 (que deve ser observado para a elaboração do orçamento de 1998, nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.012, de 1º de julho de 1997) é o que se vê na tabela seguinte:

## TABELA 15 - RECEITA ARRECADADA

| DESCRIÇÃO | 1995 | | 1996 | | 1997 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| *Receitas Correntes* | | | | | | |
| Receita Tributária | 8.641.398 | 29,79 | 11.167.789 | 31,84 | 11.938.658 | 30,48 |
| Receita Patrimonial | 343.997 | 1,19 | 241.769 | 0,69 | 232.223 | 0,59 |
| Transferências Correntes | 16.419.376 | 56,59 | 20.403.435 | 58,17 | 24.740.955 | 63,17 |
| Outras Receitas Correntes | 2.060.412 | 7,10 | 1.915.584 | 5,46 | 2.201.518 | 5,62 |
| **Total** | **27.465.183** | **94,67** | **33.728.577** | **96,16** | **39.113.354** | **99,87** |
| **Receitas de Capital** | | | | | | |
| Alienação de Bens | 199.514 | 0,69 | 1.140.005 | 3,25 | 0 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.347.428 | 4,64 | 207.423 | 0,59 | 49.535 | 0,13 |
| **Total** | **1.546.942** | **5,33** | **1.347.428** | **3,84** | **49.535** | **0,13** |
| **TOTAL DA RECEITA** | **29.012.125** | **100,00** | **35.076.005** | **100,00** | **39.162.889** | **100,00** |

Fonte: Balanço Financeiro da Prefeitura do Município de Bragança Paulista dos anos mencionados.

O gráfico 1 ilustra a grande distância que há entre a Receita Tributária e a que provém de transferências:

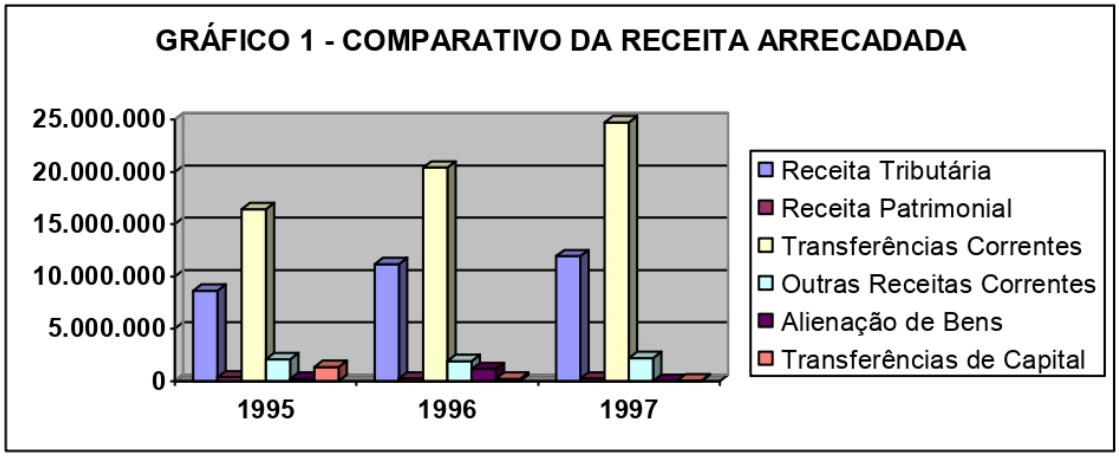


Fonte: tabela 15

A despesa realizada em 1996 aumentou consideravelmente em relação a 1995 (19,5%). Todavia, a de 1997, ao invés de crescer, diminuiu 12,74% em relação à de 1996.

**TABELA 16 - DESPESA REALIZADA**

| DESCRIÇÃO | 1995 | | 1996 | | 1997 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| Pessoal | 13.816.970 | 37,70 | 18.718.801 | 42,73 | 21.488.037 | 56,21 |
| Outros Serviços e Encargos | 8.705.616 | 7,87 | 9.556.597 | 21,82 | 9.185.395 | 24,03 |
| Material de Consumo | 2.883.805 | 23,75 | 3.281.674 | 7,49 | 2.743.126 | 7,18 |
| Obras e Instalações | 6.781.621 | 18,50 | 7.795.393 | 17,80 | 1.779.606 | 4,66 |
| Equipamentos e Material Permanente | 811.411 | 2,21 | 430.161 | 0,98 | 355.521 | 0,93 |
| Demais Despesas | 3.653.541 | 9,97 | 4.020.548 | 9,18 | 2.672.566 | 6,99 |
| **TOTAL DA DESPESA** | **36.652.964** | **100,00** | **43.803.174** | **100,00** | **38.224.251** | **100,00** |

Fonte: Balanço Financeiro da Prefeitura do Município de Bragança Paulista dos anos mencionados.

Ver no gráfico 2 a ordem de grandeza das principais espécies de Despesa do Município.

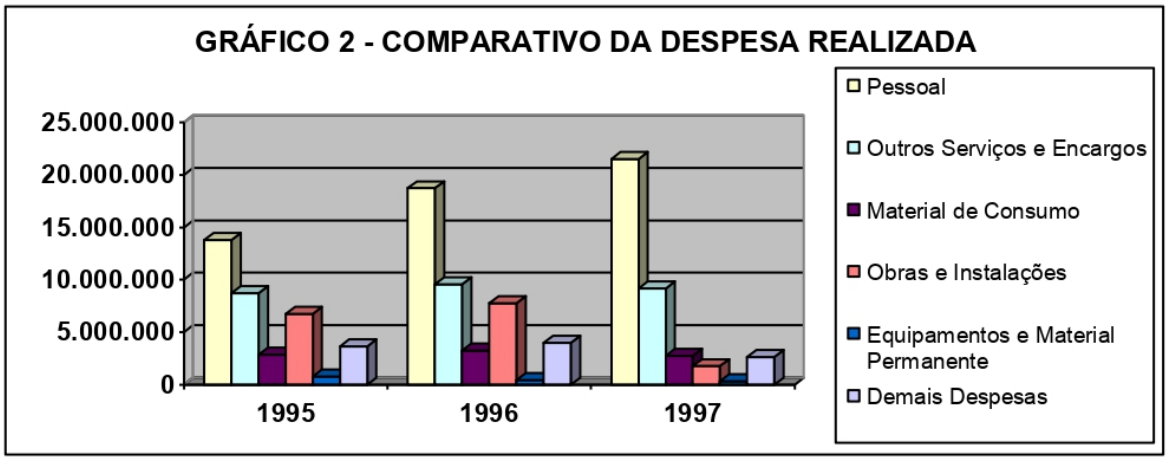


Fonte: tabela 16.

Nos anos de 1995 e 1996 a execução orçamentária acusou déficits. Em 1997, acusou superávit. Veja-se:

**TABELA 17 - COMPARATIVO ENTRE VALORES ORÇADOS E VALORES REALIZADOS DA RECEITA E DA DESPESA**

| DESCRIÇÃO | VALORES (R$) |
|---|---|

| | 1995 | 1996 | 1997 |
|---|---|---|---|
| **Receita** | | | |
| **Orçada** | 44.000.000 | 52.560.000 | 47.230.000 |
| Arrecadada | 29.012.125 | 35.076.004 | 39.162.888 |
| | --- | --- | --- |
| Diferença | 14.987.875 | 17.483.996 | 8.067.112 |
| | ======== | ========= | ======== |
| Despesa | | | |
| Fixada | 44.000.000 | 52.560.000 | 47.230.000 |
| Executada | 36.652.964 | 43.803.400 | 38.224.251 |
| | --- | --- | --- |
| Diferença | 7.347.036 | 8.756.600 | 9.005.749 |
| | ======== | ======== | ======== |
| Déficit de execução | 7.640.839 | 8.727.396 | - |
| | ======== | ======== | |
| Superávit de execução | - | - | 938.637 |
| | | | ====== |

Fontes: Orçamento e Balanço Financeiro da Prefeitura do Município de Bragança Paulista dos anos mencionados.

O gráfico a seguir é um visual da diferença entre a receita orçada e a arrecadada nos anos de 1995, 1996 e 1997, denotando nos três anos uma expectativa otimizada nos orçamentos.

Fonte: tabela 17

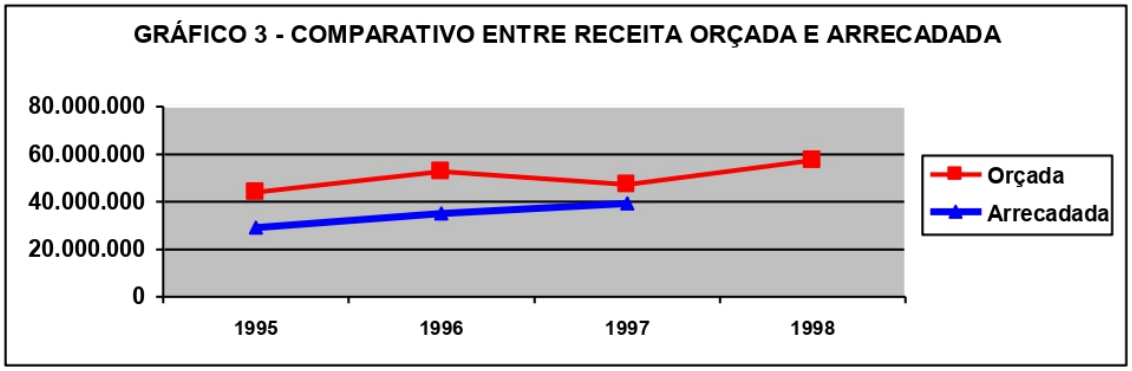


Já a Despesa realizada nesses anos jamais atingiu os valores fixados nos orçamentos.

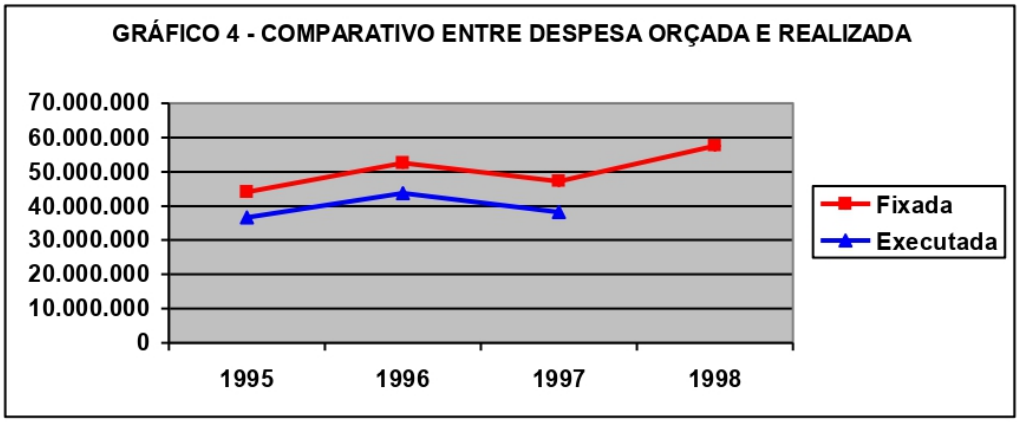


Fonte: tabela 17.

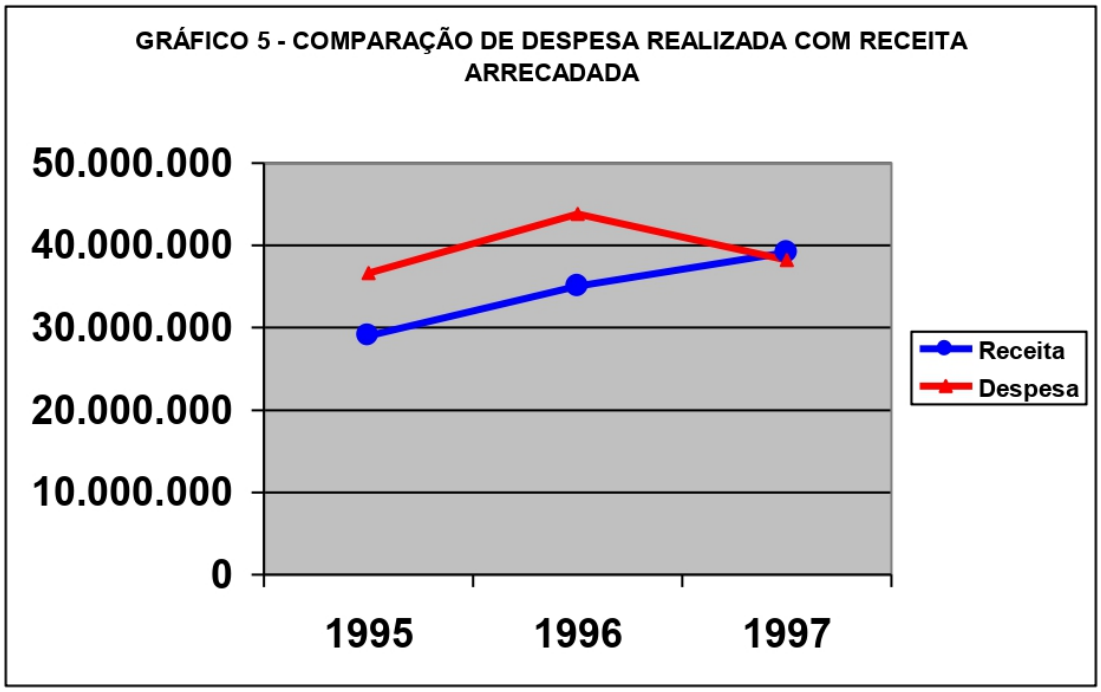


Fonte: tabela 17.

É interessante notar, também, o comportamento de despesa realizada em confronto com a receita arrecadada nos três anos (no gráfico 5). Verifica-se que a despesa esteve sempre acima da receita, numa tendência deficitária, tendência que no final do triênio apontou para o equilíbrio financeiro.

## TABELA 18 - COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA EM 1997 COM A PREVISTA PARA 1998

| FONTES | RECEITA (R$) | | |
|---|---|---|---|
| | ARRECADADA 1997 | PREVISTA 1998 | DIFERENÇA |
| Impostos | 8.547.673 | 13.183.000 | 4.635.327 |
| Taxas | 3.305.615 | 5.155.000 | 1.849.385 |
| Contribuições de melhoria | 85.370 | 1.200.000 | 1.114.630 |
| **Total da Receita Tributária** | **11.938.658** | **19.538.000** | **7.599.342** |
| **Total da Receita Patrimonial** | **232.223** | **358.000** | **125.777** |
| Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) | 6.125.686 | 6.785.000 | 659.314 |
| Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (União) | 0 | 1.197.000 | 1.197.000 |
| Outros repasses da União | 998.170 | 1.652.000 | 653.830 |
| Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) | 13.682.619 | 12.240.000 | (1.442.619) |
| Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Estado - FUNDEF) | 0 | 2.911.000 | 2.911.000 |
| Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) | 2.621.533 | 2.800.000 | 178.467 |
| Outros repasses do Estado | 1.312.947 | 1.380.000 | 67.053 |
| Donativos de entidades privadas ao Fundo Social de Solidariedade | 0 | 10.000 | 10.000 |
| **Total de Transferências Correntes** | **24.740.955** | **28.975.000** | **4.234.045** |
| **Outras Receitas Correntes** | **2.201.518** | **2.677.000** | **475.482** |
| **Total de Receitas Correntes** | **39.113.354** | **51.548.000** | **12.434.646** |
| Operações de crédito | 0 | 500.000 | 500.000 |
| Alienação de bens | 0 | 250.000 | 250.000 |
| Transferências e convênios (União e Estado) | 49.535 | 5.202.000 | 5.152.465 |
| **Total de Receitas de Capital** | **49.535** | **5.952.000** | **5.902.465** |
| **TOTAL DA RECEITA** | **39.162.889** | **57.500.000** | **18.337.111** |

Fontes: Orçamento e Balanço Financeiro da Prefeitura do Município de Bragança Paulista dos anos mencionados.

Este comparativo proporciona uma visão de quanto o valor do orçamento de 1998 se distancia da arrecadação de 1997: 46,82%.

A previsão é, mais uma vez, otimista. Percebe-se que há uma forte expectativa de ajuda, que deveria vir sob a forma de Transferências e Convênios (da União e do Estado), além de significativa confiança no comportamento da Receita Tributária (63,66% a mais) e de Outros Repasses da União.

Outra diferença está na transferência esperada de R$2.911.000 do FUNDEF em decorrência da municipalização do ensino.

Se considerarmos um crescimento da população da ordem de 2,31% (ver comentários à tabela 3), teríamos neste ano (1998) 115.229 habitantes. Uma Receita Tributária de R$19.538.000 resultaria numa contribuição per cápita de R$169,56 que representa um aumento de 59,99% sobre a de 1997 (ver tabela 3).

# CONTROLE

## 23 – FERRAMENTAS DE CONTROLE

O orçamento é uma peça pública. Sua execução é controlada tanto pela Prefeitura (controle interno) quanto pelo Poder Legislativo (externamente), após parecer do Tribunal de Contas do Estado (caso de Bragança Paulista).

A grande ferramenta do controle interno é a contabilidade, com um sistema de registro de que vão resultar, no final do exercício, quatro peças sintéticas da maior importância:

- o Balanço Orçamentário
- o Balanço Financeiro
- o Balanço Patrimonial e
- a Demonstração das Variações Patrimoniais.

**Balanço Orçamentário**: demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

**Balanço Financeiro**: demonstra a arrecadação e a despesa orçamentárias e extraorçamentárias com o saldo proveniente do exercício anterior e o saldo final do exercício objeto do orçamento.

**Balanço Patrimonial**: resume, a final, a situação do ativo e do passivo, com o respectivo superávit ou déficit.

**Demonstração das Variações Patrimoniais**: põe em evidência as alterações verificadas no patrimônio, das quais surge o resultado do exercício (superávit ou déficit).

Na forma do artigo 109 da Lei nº 4.320/64, o orçamento e os balanços serão publicados como complemento dessas peças. Através da publicação o cidadão e contribuinte pode analisar a atuação do Poder Executivo, orientando-se quanto à postura que possa tomar em relação a ele e às leis que regem a vida da cidade.

## 24 – BALANCETES MENSAIS

A Prefeitura todo mês emite um balancete financeiro, através do qual presta contas do movimento realizado.

Graficamente, esse balancete tem a seguinte estrutura:

| | |
|---|---|
| **RECEITA** | **DESPESA** |
| Orçamentária | Empenhos do mês |
| Extraorçamentária | Despesa Extraorçamentária |
| Saldo do mês anterior | Saldo para o mês seguinte |

A receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária realizada têm origem em anexos ao balancete, nos quais estão listados por categoria econômica e por natureza específica.

Trata-se de demonstrativos dos valores do mês e dos acontecidos até o mês. Neles se vêem a receita orçada, a arrecadada e os saldos do orçamento, de um lado; de outro, a despesa orçada, a empenhada e a paga, com os saldos das respectivas dotações.

No lado da receita executada não há dificuldade: aparece a que efetivamente deu entrada no caixa.

Mas no lado da despesa é preciso fazer-se algum exercício para compreendê-la. Ela figura no balancete representando empenhos e não o pagamento destes (ou saídas de caixa).

Para se saber quanto foi pago dos empenhos realizados no mês é preciso deduzir do valor das despesas o valor dos empenhos a pagar que está no conjunto das receitas extraorçamentárias.

No lado da despesa extraorçamentária está indicado o valor de empenhos de meses anteriores pagos, assim como pagamentos efetuados de restos a pagar.

Dois outros grupos extraorçamentários aparecem nos dois lados: o de depósitos de diversas origens (os recebidos e os devolvidos), o de outras receitas na coluna da receita e, na coluna da despesa, o de outras despesas (aquelas que não pertencem à estrutura do orçamento).

No balancete se faz a seguinte operação monetária:

| **Entradas** | **Saídas** |
|---|---|
| *saldo do mês anterior* | *valor da despeas empenhada* |
| *mais receita orçamentária* | *mais despesa extraorçamentária* |
| *mais receita extraorçamentária* | *= total das saídas* |
| *= total das entradas;* | |

**então:**

*total das entradas*
*menos total das saídas*
*= saldo financeiro para o mês seguinte.*

É importante observar, quanto à despesa, que para achar o valor efetivo dos **pagamentos do mês** se deve:

*tomar o valor da despesa empenhada,*
*deduzir o valor dos empenhos a pagar,*
*adicionar o valor do pagamento de empenhos efetuado nos meses anteriores*

## 25 – BALANCETE FINANCEIRO RESUMIDO (JANEIRO A MAIO DE 1998)

Veja-se, em resumo, o balancete financeiro resumido do período, no quadro a seguir:

| MÊS | RECEITA ARRECADADA | | | DESPESA REALIZADA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Orçamentária | Extraorçamentária | Total | Orçamentária | Extraorçamentária | Total |
| Janeiro | 3.720.285 | 5.144.673 | 8.864.958 | 5.484.492 | 3.216.158 | 8.700.650 |
| Fevereiro | 3.086.652 | 5.554.284 | 8.640.936 | 4.451.290 | 3.654.226 | 8.105.516 |
| Março | 5.643.184 | 4.158.661 | 9.801.845 | 3.702.701 | 4.521.031 | 8.223.732 |
| Abril | 4.636.191 | 3.919.840 | 8.556.031 | 3.784.871 | 4.884.183 | 8.669.054 |
| Maio | 3.826.957 | 3.753.459 | 7.580.416 | 3.841.233 | 3.614.460 | 7.455.693 |
| | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Total** | 20.913.269 | 22.530.917 | 43.444.186 | 21.264.587 | 19.890.058 | 41.154.645 |
| | ========= | ========= | | ========= | ========= | |
| Saldo do ano anterior | | | 1.348.076 | | | |
| Saldo para junho | | | | | | 3.637.617 |
| | | | --- | | | --- |
| **Total** | | | **44.792.262** | | | **44.792.262** |
| | | | ======== | | | ======== |

Para se conhecer o valor total dos pagamentos efetuados até o mês de maio de restos a pagar constantes do balanço de 31 de dezembro de 1997, basta somar os valores desses dispêndios, mês a mês, que figuram nos balancetes.

O saldo de Restos a Pagar de 1997 tem o seguinte perfil

| | | |
|---|---|---|
| Saldo no Balanço de 31/12/97 | | 15.909.608 |
| **Pagamentos:** | | |
| Janeiro | 2.377.933 | |
| Fevereiro | 681.677 | |
| Março | 1.020.237 | |
| Abril | 764.282 | |
| Maio | 448.470 | 5.292.599 |
| | --- | --- |
| Saldo dos Restos a Pagar de 31/12/97 | | 10.617.009 |
| | | ======== |

| | |
|---|---|
| Neste ano de 1998 foram pagos: | |
| das despesas empenhadas | 13.230.518 |
| restos a pagar | 5.292.599 |
| | --- |
| num total de | 18.523.117 |
| | ======== |
| para uma arrecadação de | 20.913.269. |

A análise do Balancete Financeiro mensal permite uma visão clara do desenvolvimento financeiro da Municipalidade, em conseqüência constituindo valioso elemento de controle, principalmente para a Câmara Municipal.

# CONCLUSÃO

Este trabalho procurou proporcionar uma perspectiva geral do orçamento público, indicando a legislação do sistema e abordando conceitos e procedimento.

Pôs em destaque aspectos principais da administração, principalmente aqueles correlacionados com a educação, a saúde, a dívida pública e os resultados (superávit e déficit).

Ainda que de forma superficial, fez considerações sobre a evolução financeira do Município no período de 1995 a 1997 e confrontou os valores executados em 1997 com os do orçamento de 1998.

De passagem, considerou algumas projeções de natureza demográfica e a participação do cidadão bragantino, como contribuinte e como beneficiário da atuação do poder público, no custeio dos serviços prestados.

Pode-se perceber que tem havido algum excesso de confiança no dimensionamento dos orçamentos, de arrecadação nunca atingida, e muito exagero na realização da despesa, o que tem produzido níveis muito grandes de dívida pública.

Entretanto, o endividamento até agora contabilizado (dívida flutuante mais dívida consolidada), e que tem de ser pago, mesmo sob um pesado serviço da dívida, vai retardar o desenvolvimento urbano por absorver parcelas consideráveis da Receita e, conseqüentemente, causar uma desaceleração no processo de melhoria da qualidade de vida da cidade.

Outras circunstâncias podem, também, comprometer esse processo.

A municipalização da educação e da saúde é um delas, na medida em que venha a sobrecarregá-lo com o ônus dos respectivos serviços, sem uma adequada contrapartida de recursos financeiros.

Efeitos de causa mais distante, como a crise asiática, que repercutiu em toda a economia nacional, podem prejudicar expectativas de obtenção de recursos, como já aconteceu quando da redução do orçamento federal e da alta dos juros, que resultaram em congelamento de parcelas até então destinadas ao Município, com as quais se contava.

Ainda há que levar em conta a dívida pública nacional, gerada por gastos imoderados de Municípios, Estados e União, cujo pagamento terá como conseqüência restringir a destinação de verbas maiores para serviços e obras, mesmo essenciais.

A cidade tende a crescer, seja em razão da duplicação da Fernão Dias, seja por meio de ações e incentivos do poder público. E, se isso de um lado traz boas perspectivas, de outro acarreta preocupação com investimentos necessários para acudir à expansão que se verificar, uma expansão que, se for muito rápida, será de difícil acompanhamento administrativo, sobretudo quando não se consegue prever suas conseqüências e seus impactos sociais e econômicos.

É preciso cuidado no planejamento e agilidade nas respostas aos estímulos de crescimento.

Será necessário um entrosamento muito grande entre o poder público e a comunidade, com o fim de aumentar os níveis da Receita Tributária, sem aumento de alíquotas ou tarifas, mas através do alongamento da base sujeita ao imposto e de uma fiscalização mais atuante e eficaz. Será necessário, também, conter os gastos públicos, procurando o equilíbrio orçamentário, que não só é exigido pela lei, como o é pelo imperativo da realidade que o país vive hoje.

Afinal, uma boa administração se reflete num orçamento bem feito e equilibrado, como condição fundamental ao êxito da ação do poder público.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS


ANGÉLICO, João – Contabilidade Pública. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 1981.

BASTOS, Celso Ribeiro – Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

FUNDAÇÃO Prefeito Faria Lima. CEPAM – Dicionário Orçamentário: elaborado pela Gerência de Orçamento e Contabilidade da Superintendência de Assistência Técnica. São Paulo: 1983.

KOHAMA, Hélio – Contabilidade Pública: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MACHADO Jr., J.Teixeira – A Lei 4.320 comentada por J. Teixeira Machado Jr., e Heraldo da Costa Reis. 25. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 1993.

SILVA, Fernando Antônio Resende da – Finanças Públicas. São Paulo: Atlas, 1981.

SILVA, José Afonso da – Orçamento-programa no Brasil. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1973.

BRASIL. Constituição 1988.
Constituição: 1988: Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais e pelas Emendas Constitucionais de Revisão. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas.

BRASIL. Legislação.
Lei Complementar n° 82, de 27 de março de 1995 – Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

BRAGANÇA PAULISTA. Legislação.
Lei n° 3.012 de 1° de julho de 1997 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 1998 e dá outras providências.

---

Lei n° 3.050 de 2 de dezembro de 1997 – Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1998 e dá outras providências.
---

Lei n° 3.054 de 6 de dezembro de 1997 – Dispõe sobre alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1998.

---

Lei Complementar n° 172 de 13 de abril de 1998 – Dispõe sobre alteração das leis complementares 1/90, 10/90 e 166/98.